



**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa
Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Mestrado e doutorado do
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa –
2024.1**

(Credenciado pela CAPES com conceito 6)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, no exercício de suas atribuições legais, divulga a composição oficial da comissão avaliadora para o processo seletivo de mestrado e doutorado, conforme previsto no edital de seleção 2024.1 para admissão de estudantes nos referidos cursos.

Comissão avaliadora MESTRADO

Dr. Henrique Rodrigues Marcelino / UFBA

<http://lattes.cnpq.br/7409770121537667>

Dra. Manuela da Silva Solcà / UFBA

<http://lattes.cnpq.br/7818630661323981>

Dra. Theolis Costa Barbosa Bessa / IGM/FIOCRUZ

<http://lattes.cnpq.br/6405727299134249>

Dr. Cassio Santana Meira / UNEB **Suplente**

<http://lattes.cnpq.br/5256812725884535>

Comissão avaliadora DOUTORADO

Dra. Carina da Silva Pinheiro / UFBA

<http://lattes.cnpq.br/7260077963144576>

Dr. Diogo Rodrigo de Magalhães Moreira / IGM/FIOCRUZ

<http://lattes.cnpq.br/3413259037836385>

Dra. Maria Fernanda Rios Grassi / IGM/FIOCRUZ

<http://lattes.cnpq.br/4436012961948689>

Dra. Eugênia Terra Granado Pina / IGM/FIOCRUZ **Suplente**

<http://lattes.cnpq.br/7195311051600948>

“8.3 CONFLITO DE INTERESSE

Seguindo a normatização interna do Manual de Integridade Científica do IGM/FIOCRUZ (item 2), constituem conflitos de interesse entre a banca examinadora e os candidatos ao processo seletivo:



- Participar de decisão que envolva pessoas com as quais o membro da banca tenha relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória;
- Prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do membro da banca;
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual o membro da banca tenha acesso em razão da função;
- Exercer atividade que, pela sua natureza, possa implicar o uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros de seu interesse, à qual o membro da banca tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público.

Obs: Os prazos para que a banca examinadora e os candidatos declarem conflitos de interesse estão especificados no cronograma.”

Todas as etapas da seleção serão disponibilizadas obrigatoriamente através dos seguintes sites: pela página do PGBSMI (<https://pgbsmi.bahia.fiocruz.br/>), Campus Virtual Fiocruz pelo link (<https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=curso/60736>) e Plataforma SIEF (www.sief.fiocruz.br).